



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.161/2008

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA DA
"SEMANA MUNICIPAL DO
ESPIRITISMO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, II, "a", da
Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Sousa a "**SEMANA
MUNICIPAL DO ESPÍRITISMO**", também denominada de CONEC –
Congresso Espírita do Caminho, a ser comemorado no período de 17 a 24 de
agosto de cada ano.

Art. 2º - A Semana de que trata o art. 1º, desta Lei fica incluída no Calendário
Oficial de eventos do Município de Sousa.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar
eventos ligados às comemorações da Semana ora criada, inclusive autorizando
o uso de espaços públicos para tais eventos, atividades correlatas e de
divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 27 de junho
de 2008.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito